



DECLARAÇÃO

MEDIDAS ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ITEM 24

Declaro para os devidos fins, que durante o exercício 2020 foram tomadas as medidas abaixo relacionadas, a fim de reduzir o montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo, segue ainda os atos normativos, conforme solicitado no **Item 24**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2020, objeto da **RESOLUÇÃO TC Nº 112 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1. Elaboração da Lei Municipal de nº 4280/2018, alterando as possibilidades de parcelamento de débitos com o fisco municipal, com o intuito de aumentar a arrecadação municipal.
2. Alteração do Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar 017/2017, com interferência direta na arrecadação municipal;
3. Houve implantação da Nota Fiscal Eletrônica, que também visa a aumento da Receita própria;
4. Início das tratativas para alteração dos convênios, com o pleito de reversibilidade do ônus com servidores cedidos, para que a cessão ocorra sem ônus para o município, haja vista que os valores envolvidos ultrapassam o montante de R\$ 100.000,00;
5. Identificação na folha de pagamento de valores sendo pagos a 112 (cento e doze) servidores em flagrante descumprimento legal, gerando abertura de Processos Administrativos visando à cessação dos citados valores indevidos, ou seja, já houve a conclusão de 90 (noventa) PADS, restando ainda, em fase de conclusão 22 (vinte e dois) PADS, representando uma economia aproximada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSÉ AGUIAR SOARES QUINTERO ALVARES JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppt/etce/etce/sean> Código do documento: f6590d80377a4a4772b-8141100ad5fb



6. Por fim, imperioso ressaltar que o Município através de Legislações aprovadas em gestões anteriores, criou 1.395 (mil trezentos e noventa e cinco) cargos comissionados, dos quais, apenas 644 (seiscentos e quarenta e quatro) foram nomeados, o que por si só já demonstra evidente boa-fé por parte do gestor municipal com relação aos gastos com pessoal;
7. Aprovação de Leis Municipais nºs 4.325/2018, 4.326/2018, 4.328/2018 e 4.329/2018, as quais versam sobre temas ligados a gastos com pessoal, ou seja, suas implantações tiveram impacto direto no índice citado na LRF, sobretudo com relação às duas últimas, que alteram o Estatuto do Magistério Público de Vitória e o PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e remuneração do Magistério, respectivamente, cuja alteração enfrentou temas eivados de ilegalidades/inconstitucionalidades, a exemplo da estabilidade financeira, efeito “casacata” da concessão das gratificações, dentre outros.

Vitória de Santo Antônio/PE, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,


DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município